



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

JUSTIFICATIVA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ABADIA DOS DOURADOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DA SAÚDE LOCAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 31, INCISO II DA LEI 13.019 DE 2014 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.204 DE 2015, ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1657 DE 02 DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 1.702 DE 06 DE MARÇO DE 2018, AUTORIZATIVA DA SUBVENÇÃO.

PROPONENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ABADIA DOS DOURADOS, CNPJ SOB O Nº 18.157.271/0001-10.

VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) MENSAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02010410302009420163350430100-156-1 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados,

Considerando o amparo legal na lei 13.019 de 2014, art. 31, inc. II, na lei municipal nº 1.657 de 02 de março de 2017 e autorização legislativa da subvenção social, Lei nº 1.702 de 06 de março de 2018.

Considerando que o presente termo de fomento propicia ao Município de Abadia dos Dourados uma ação colaborativa entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil para o cumprimento precípua da finalidade social voltada a saúde local;

Considerando que é dever do Município garantir o atendimento às necessidades básicas da população visando o pleno desenvolvimento da dignidade da pessoa humana;

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia é a única organização da sociedade civil que promove assistência à saúde local com grande experiência e enfrentamento das questões sociais;

Rua Dr. Calil Porto – 380 – CEP: 38540.000 – Abadia dos Dourados – MG
e-mail – administracao@abadiadosdourados.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

E considerando ainda que,

A Santa Casa de Misericórdia de Abadia dos Dourados é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos que tem como finalidade a prestação de assistência à saúde e o presente termo de fomento possibilitará ao hospital por meio da conjugação de esforços com o Município de Abadia dos Dourados o atendimento à sua finalidade social.

A relevância dos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Abadia dos Dourados e a premente necessidade da atuação colaborativa da Administração Pública diante da enorme complexidade dos problemas sociais, notadamente no que diz respeito à saúde pública, justifica a importância de apoio financeiro do município a esta associação de utilidade pública.

Para que o atendimento da população do nosso Município não venha sofrer danos irreparáveis se faz necessário o Termo de Fomento em razão da caracterização da necessidade de atendimento especializado, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar quaisquer consequências lesivas, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los.

O Termo de Fomento em tela visa à devida atenção do Município com intuito de promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e comunidade.

O artigo 31 da Lei Federal prevê que, se houver impossibilidade de competição, fica dispensado o chamamento público, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica local, a competição entre organizações da sociedade civil torne-se inviável.

Assim, e tendo em vista o respaldo legal em lei federal, municipal, existência de previsão orçamentária e autorização legislativa para esta subvenção, informo que, encaminhamos a presente justificativa até Vossa Excelência que, em 03 (três) dias, deverá ratificá-la, e em (05) cinco dias ser publicada no site do Município, para geração dos efeitos legais decorrentes.

Abadia dos Dourados, 07 de março de 2018.

BENTO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO DA SAÚDE